



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**OFÍCIO Nº 335/2025**

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 03 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 31/2025**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, em razão da data que se aproxima, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.  
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 03/06/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Contratação de Empresa Terceirizada para fornecimento de serviços de alimentação para o Evento Comemorativo do Dia do Agricultor, limitado ao valor máximo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º A contratação deverá incluir: o fornecimento de 150 kg de carne bovina (do tipo Churrascão/Filé americano) temperado e assado em brasa, 60 (sessenta) unidades de embalagem de marmitta em isopor média número 102 contendo 1 kg (um quilo) de maionese com batatas, 60 (sessenta) unidades de embalagem de marmitta em isopor média número 102 contendo 500 (quinhentas) gramas de salada de tomate, 50 (Cinquenta) unidades de pratos de papelão nº 12, 600 pães franceses frescos (divididos em 60 sacolas com 10 unidades cada), 60 (sessenta) refrigerantes 2 litros e 600 (Seiscentas) unidades de Água Mineral sem gás 510 ml, para oferecer a população em comemoração ao Dia do



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

Agricultor em evento a ser realizado no Centro de Eventos Miguel Belinoski, no dia 11 de julho de 2025.

Art. 2º As aquisições autorizadas por esta lei serão realizadas mediante procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, II.

Art. 3º A aquisição que se refere o artigo anterior será custeada conforme disponibilidade financeira pelas seguintes dotações:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.0404.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03070 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03075 – 00003 – Exercício - Crédito TAC.

03075 – 00003 – Exercício Anterior - Crédito TAC

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei busca autorizar o Poder Executivo a realizar a aquisição de alimentos para o **evento comemorativo do Dia do Agricultor**, a ser realizado no **Centro de Eventos Miguel Belinoski, em 11 de julho de 2025**. O evento tem como propósito central **promover um dia de encontro entre os produtores rurais**, proporcionando um espaço de aproximação com o **sistema sindical** e incentivando o **engajamento dos agricultores no setor agropecuário**.

A iniciativa visa fortalecer a união dos produtores rurais, estimulando a **participação ativa nas decisões** que impactam suas atividades e garantindo que tenham maior representatividade no cenário agrícola. Além disso, o evento oferecerá **conhecimento estratégico**, com palestras e discussões que contribuirão para a **capacitação dos participantes**, incentivando melhores práticas no dia a dia da produção rural.

A **aquisição de alimentos para o evento** permitirá um ambiente acolhedor e adequado para os participantes, fortalecendo a ideia de integração e reconhecimento da importância da classe agrícola. Ainda, a ação poderá incentivar o **consumo de produtos da agricultura familiar e da produção local**, impulsionando o desenvolvimento econômico regional.

Diante do exposto, solicita-se a análise e aprovação deste projeto de lei, que contribuirá significativamente para a valorização dos agricultores, para o fortalecimento do sistema sindical e para o crescimento sustentável do setor agropecuário. O apoio do Poder Executivo será essencial para o sucesso do evento e para garantir que os produtores rurais tenham um dia de aprendizado, reconhecimento e integração.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal